

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.421/2019.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8°, Inciso IV, da Lei n°. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1424304072.042 - MANUTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
0602.1236104012.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (40%FUNDEB) 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
0603.1236102022.017 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
0801.2060804102.059 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
0901.2678204082.061 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
1002.0824404072.101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
TotalR\$ 165.000,00
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:
0201.1424304072.042 - MANUTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pesso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	VIAÇÃO,
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$	15.000,00
0501.1545204082.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS U PAVIMENTAÇÃO	JRBANAS –
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	45.000,00
0501.1751104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	10.000,00 5.000.00
0602.1236104012.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL (40%FUNDEB)	ENSINO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	20.000,00
0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	10.000,00
0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRO 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PesoR\$	
0801.2060804102.059 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMP AGRICOLAS	LEMENTOS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	10.000,00
0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIF RODOVIARIOS	PAMENTOS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	20.000,00
1002.0824404072.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	1.000,00
TotalR\$	165.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.	

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de Março de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração